

**Lei nº 2.869, de 02 de setembro de 2008.**

**Autoriza o recebimento de direitos possessórios de bem imóvel pelo Município, à título de doação, e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, direitos possessórios do Sr. Manoel Marques da Silva, do bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, visando à ampliação do Pavilhão de Esportes da Escola Municipal Trajano Ribeiro de Moraes, a seguir descrito:

“**Uma área de terras** com 17,00m x 3,00m, dentro de uma área maior de 15.000,00m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), transferida através de Escritura Pública de Possessórios nº 3.321, do antigo possuidor José Francisco das Chagas e sua esposa Norma Maria das Chagas, ao Sr. Manoel Marques da Silva.”

**Art. 2º** O imóvel ora recebido em doação foi recebido pelo doador através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios.

**Art. 3º** As despesas tributárias existentes até a presente data, correrão às expensas dos doadores e as despesas de transmissão e impostos lançadas a partir desta Lei, serão por conta do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de setembro de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 096/2008

Taquari, 15 de agosto de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei pelo qual buscamos autorização legislativa para receber em doação uma área de terras com 17,00m x 3,00m, dentro de uma área maior de 15.000,00m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), transferida através de Escritura Pública de Possessórios nº 3.321.

A área em questão destina-se a ampliação do Pavilhão de Esportes da Escola Municipal Trajano Ribeiro de Moraes..

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**Seloi Lang**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE